



CTG - RANCHO DOS TROPEIROS

Rua Carlos Krammes, 216 - (054) 3324-1050- IBIRUBÁ - RS.
FUNDADO EM 20-09-56 - CGC-MF 90.322.298/0001-49
"REACENDER O BRIO DA RAÇA NO FOGO DA TRADIÇÃO"

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG Rancho dos Tropeiros		CNPJ: 90.322.298/0001-49	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Carlos Krammes, nº 216			
BAIRRO: Odila	CIDADE: Ibirubá	U.F. RS	CEP: 98200-000
E-MAIL ranchodostropeiros.ibiruba@gmail.com		TELEFONE: 54 9 9674-1979	
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : 56.661-6		BANCO Sicredi	AGÊNCIA 0244
NOME DO RESPONSÁVEL: Diogo Izequiel Rudell			CPF: 020.279.240-43
PERÍODO DE MANDATO: 1 ano	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP 1105952327	CARGO: Patrão (Presidente)	
ENDEREÇO: Rua Firmino de Paula 927, Bairro Centro			CEP: 98200-000
E-mail: diogorudell16@gmail.com			

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, QUADRO DE COMANDO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA.	Período de Execução:	
	Início: 20/11/2023	Término: 20/12/2023 (30 dias)
Identificação do Objeto: Instalação de padrão de entrada de energia elétrica, colocação de quadro de comando, melhorias nas instalações elétricas e substituição de caixa d'água na sede da entidade		



CTG - RANCHO DOS TROPEIROS

Rua Carlos Krammes, 216 - ☎ (054) 3324-1030- IBIRUBÁ - RS.
FUNDADO EM 20-09-56 - CGC-MF 90.322.298/0001-49
"REACENDER O BRIO DA RAÇA NO FOGO DA TRADIÇÃO"

Justificativa da Proposição:

O Centro de Tradições Gaúchas Rancho dos Tropeiros foi fundado em 20 de setembro de 1956 e desenvolve atividades culturais, artísticas e campeiras, buscando manter viva a tradição e a cultura gaúcha. Solicitamos o recurso para realizar a instalação de padrão de entrada, que é o poste com contador de energia elétrica eletrônico, cabeamento com eletroduto até o quadro de comando, onde se encontram os disjuntores da rede elétrica e substituição de cabos elétricos e lâmpadas.

A situação da atual entrada de energia elétrica é crítica, como pode-se observar nas imagens 1, 2 e 3. Da forma que se encontra o padrão de entrada de energia elétrica pode ocasionar penalidades da fornecedora de energia elétrica com a entidade e até mesmo a queima de equipamentos e eletrodomésticos.



Imagem 1: Padrão de entrada de Energia do CTG

SR



CTG - RANCHO DOS TROPEIROS

Rua Carlos Krammes, 216 - ☎ (054) 3324-1030- IBIRUBÁ - RS.
FUNDADO EM 20-09-56 • CGC-MF 90.322.298/0001-49
"REACENDER O BRIO DA RAÇA NO FOGO DA TRADIÇÃO"



Imagem 2: Padrão de entrada atual do CTG

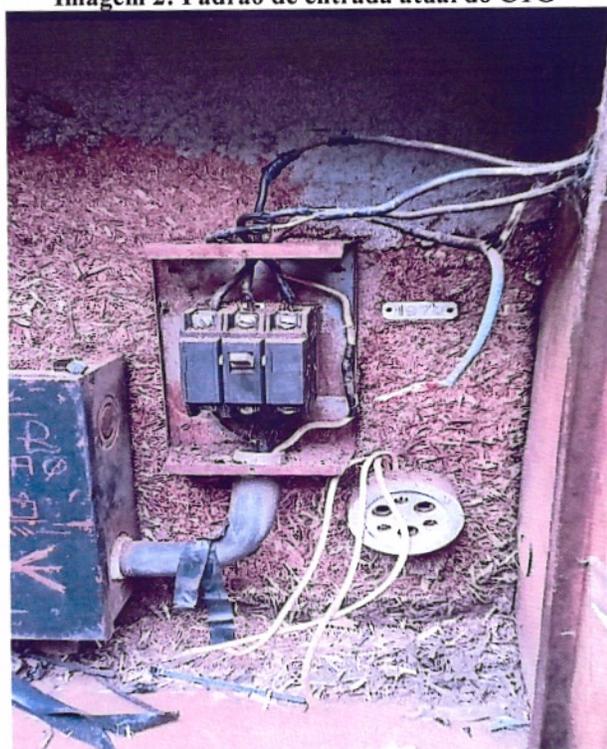


Imagem 3: Padrão de entrada atual



CTG - RANCHO DOS TROPEIROS

Rua Carlos Krammes, 216 - ☎ (054) 3324-1030- IBIRUBÁ - RS.
FUNDADO EM 20-09-56 - CGC-MF 90.322.298/0001-49
"REACENDER O BRIO DA RAÇA NO FOGO DA TRADIÇÃO"

No Brasil, os acidentes com origem elétrica no ambiente doméstico estão entre os mais recorrentes. Segundo um estudo de biossegurança divulgado pela Fiocruz, os acidentes elétricos acontecem porque o corpo humano tem características de condutor e quando uma corrente atinge uma pessoa, dependendo da intensidade e do tempo de exposição, pode ter efeitos como formigamento, lesões musculares, queimaduras e morte.

Qualquer pessoa está sujeita a incidentes com eletricidade. Desde o eletricitista que realiza um serviço de instalação ou reparo até a população que manuseia equipamentos eletrônicos ou troca uma lâmpada. A Norma Regulamentadora responsável por esclarecer a forma de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores e usuários de eletricidade é a NR-10. As recomendações estabelecidas no documento aplicam-se às fases de geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica.

O investimento solicitado influenciará diretamente nas crianças e jovens (cerca de 150) que poderão frequentar a entidade com segurança com suas famílias, além de nos prevenir de posteriores danos materiais e de saúde. Espera-se que o investimento no padrão de entrada, no quadro de comando e a substituição de algumas instalações elétricas garanta mais segurança e bem estar a todos os sócios, crianças e para a comunidade em geral que frequenta a entidade. Visto que a estrutura possui mais de 50 anos de uso.

Outro investimento a ser realizado com o recurso é a substituição das caixas d'água de amianto, imagens 4 e 5. O amianto é uma substância cancerígena utilizada para fabricar caixas d'água e telhas. A mistura de amianto, que é uma fibra natural, com cimento pode causar várias doenças, inclusive o câncer, quando inalada ou ingerida pelas pessoas.

O grande problema é que as caixas d'águas são limpas com produtos abrasivos, utilizados pra remover sujeiras de seu interior, conhecidos como "limo" que fica aderido nas paredes internas. Essa limpeza vai removendo as fibras, então a caixa d'água com o passar do tempo de uso tem fibras que vão ser ingeridas na medida que forem utilizadas no consumo humano. O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu em 2017 proibir em todo o país o uso do amianto crisotila, usado na fabricação de telhas e caixas



CTG - RANCHO DOS TROPEIROS

Rua Carlos Krammes, 216 - (054) 3324-1030- IBIRUBÁ - RS.
FUNDADO EM 20-09-56 - CGC-MF 90.322.298/0001-49
"REACENDER O BRIO DA RAÇA NO FOGO DA TRADIÇÃO"

d'água. Até então, esse era o único tipo da fibra, "reconhecidamente cancerígena", que podia ser comercializada no Brasil.

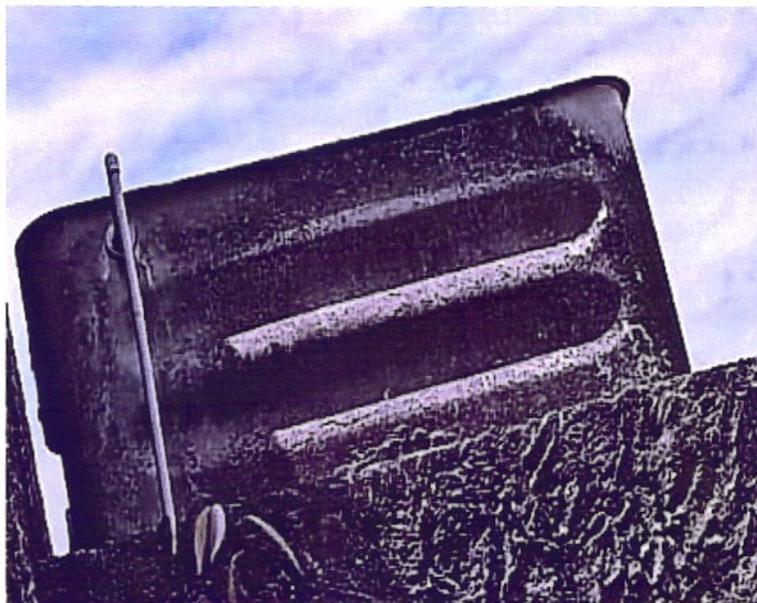


Imagem 4: Atual Caixa d'água do CTG



Imagem 5: Caixa d'água do CTG



CTG - RANCHO DOS TROPEIROS

Rua Carlos Krammes, 216 - ☎ (054) 3324-1030- IBIRUBÁ - RS.
FUNDADO EM 20-09-56 - CGC-MF 90.322.298/0001-49
"REACENDER O BRIO DA RAÇA NO FOGO DA TRADIÇÃO"

O CTG Rancho dos Tropeiros vem trabalhando firmemente no compromisso social de manter seus grupos de dança, fazer desta entidade um verdadeiro núcleo de cultura, repassando aos jovens e crianças os valores da tradição e do folclore gaúcho, mantendo de forma voluntária os grupos de dança. Atualmente a entidade enfrenta um período financeiro difícil, reflexo da pandemia, onde a entidade teve que buscar recursos em agências financeiras. Mesmo assim, buscamos manter-se a entidade ativa e compromete-se em realizar o investimento solicitado de forma idônea.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Instalação de Poste, quadro de comando e instalação elétrica			20/11/2023	20/12/2023
01	01	Contratação de Profissional especializado			20/11/2023	20/12/2023
02	01	Substituição de caixa d'água			20/11/2023	20/12/2023

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	MATERIAL DE CONSUMO	17.200,00	17.200,00	0,00
	SERVIÇOS - PF			
	SERVIÇOS - PJ	10.300,00	10.300,00	0,00
	EQUIPAMENTOS			
TOTAL GERAL:		R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 0,00



CTG - RANCHO DOS TROPEIROS

Rua Carlos Krammes, 216 - (054) 3324-1030- IBIRUBÁ - RS.
FUNDADO EM 20-09-56 - CGC-MF 90.322.298/0001-49
"REACENDER O BRIO DA RAÇA NO FOGO DA TRADIÇÃO"

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 27.500,00) CONCEDENTE

Meta	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	10.300,00	26.500,00

Meta	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
02	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.



CTG - RANCHO DOS TROPEIROS

Rua Carlos Krammes, 216 - ☎ (054) 3324-1030- IBIRUBÁ - RS.

FUNDADO EM 20-09-56 - CGC-MF 90.322.298/0001-49

"REACENDER O BRIO DA RAÇA NO FOGO DA TRADIÇÃO"

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Centro de Tradições Gaúchas Rancho dos Tropeiros, declaro, para fins de prova junto a Vara de Execução Penal do Foro de Ibirubá para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul na forma deste Plano de Trabalho.

Ibirubá, 06 de Novembro de 2023.

DIOGO IZEQUIEL RUDELL
PRESIDENTE (Patrão)



CTG - RANCHO DOS TROPEIROS

Rua Carlos Krammes, 216 - ☎ (054) 3324-1050- IBIRUBÁ - RS.
FUNDADO EM 20-09-56 - CGC-MF 90.322.298/0001-49
"REACENDER O BRIO DA RAÇA NO FOGO DA TRADIÇÃO"

9 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

9.2

9.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

9.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

9.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

9.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____